

=LEI Nº 2.552, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007=

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências".

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, num total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a custear despesas com o cumprimento da Lei Municipal nº 2.489/2006, conforme o seguinte desdobramento:

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – Administração e Recursos Humanos

04.122.0034.2.008 – Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado nesta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

07.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0047.1.011 – Obras e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 215) .....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 16 DE OUTUBRO DE 2007.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 26, no verso da folha nº 87, em data supra.

**CLEIRE DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento